

15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **ANELITA DUTRA PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.741.438-42, **DUTRA & RODRIGO COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.851.915/0001-64; **MARIA DULCE DA SILVA DE OLIVEIRA PESSOA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 755.604.618-49; **ANDRE PESSOA MARON**, inscrito no CPF/MF sob o nº 289.780.388-67; **MARIANA PESSOA MARON**, inscrita no CPF/MF sob o nº 246.671.328-41; **ADVAITA ADMINISTRAÇÃO DE BENS – EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.482.791/0001-36, **SANTA MARINELLA CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.710.647/0001-39. A Dra. **Celina Dietrich Trigueiros Teixeira Pinto**, MM. Juíza de Direito Titular da 15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CONSÓRCIO EMPREENDEDOR DO MOOCA PLAZA SHOPPING** em face de **ANELITA DUTRA PEREIRA - Processo nº 1098593-53.2014.8.26.0100 - Controle nº 2166/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita não sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 16/08/2021 às 11:00h** e se encerrará **dia 19/08/2021 às 11:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 19/08/2021 às 11:01h** e se encerrará no **dia 14/09/2021 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO IMÓVEL** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do imóvel corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao leiloeiro **FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA**, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob

o nº 844, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida ao leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão leiloeiro FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844, deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 28.152 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA/SP - IMÓVEL: O lote nº 18ª A, da quadra H, do Jardim Santo Onofre, no Bairro do Pirajussara, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 7,00 metros de frente para a Rua Ataulfo Alves; de ambos os lados mede 20,00 metros da frente aos fundos; e nos fundos mede 7,00 metros; com a área total de 140,00 metros quadrados: o qual confronta de ambos os lados e nos fundos com propriedade de Ariovaldo Marins franco, Alfredo Jose e sua esposa Olga Molinari José; distante 41,00 metros da esquina formada pela Rua 13 com a Rua Ataulfo Alves, localizado do lado direito e quem da esquina se dirige ao imóvel. Construção: A casa sob nº 78 da Rua Atulfo Alves, com área construída de 17,55 metros quadrados. **Consta na Av.03 desta matrícula** que este imóvel foi dado em caução para garantia do Contrato de Locação firmado em favor do locador MARIA DULCE DA SILVA DE OLIVEIRA PESSOA e outros. **Consta na Av.04 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1006080-77.2016.8.26.0009, em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro Regional IX da Vila Prudente/SP, requerida por **CONSÓRCIO EMPREENDEDOR DO MOOCA PLAZA SHOPPING** contra **ANELITA DUTRA PEREIRA**, este imóvel foi penhorado, sendo nomeada depositária a executada. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 191.076,42 (cento e noventa e um mil setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) para março de 2021, que será devidamente atualizada até a data da alienação judicial de acordo com a tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 274.628,41 (07/2019).

São Paulo, 07 de julho de 2021.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dra. Celina Dietrich Trigueiros Teixeira Pinto
Juíza de Direito